



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

<b>Nº de ordem: 32</b>	<b>ATA DE REUNIÃO</b>		
<b>REUNIÃO</b>	Data: 27.ago.2020		
	Hora: 13 hrs		
<b>Nome/Unidade dos participantes</b>			
Acácio Leite - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica			
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas			
Breno Russell - Assessor-Chefe da Corregedoria Regional Eleitoral			
Bruna Campello - Assessora da Presidência			
Cícero Barreto - Secretário Judiciário			
George Maciel - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação			
Orson Lemos - Diretor-Geral			
Robson Rodrigues - Secretário de Orçamento e Finanças			
Ruy Rattacaso - Secretário de Controle Interno			
Teresa Lima - Secretária de Administração			
<b>Tópicos da reunião</b>	<b>Deliberações</b>		
<b>1. Inclusão de despesa com a aquisição de material de acondicionamento e embalagem (ND 30.19) destinado ao envio de materiais para os locais de votação e seções eleitorais:</b> <b>ITEM 1 - 24.000 unidades de Caixa de Papelão para Embalagem, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, medindo 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A). Conforme imagem de referência.</b> <b>ITEM 2 - 24.000 unidades de Saco em plástico polietileno transparente, incolor, com medidas de (L x A): 30cm x 40cm e espessura de 0,10mm. Forma de apresentação: embalagens de 1.000 unidades</b>	Justificativa: Trata-se da aquisição de "caixas de papelão" e "sacos plásticos em polietileno" para acondicionamento adequado dos materiais que serão destinados aos locais de votação e seções eleitorais para utilização pelos mesários e administradores de prédio nos dias das eleições. A aquisição não foi planejada mas se faz necessária, uma vez que em razão da pandemia, receberemos materiais EPI's, por doação, através do TSE. A montagem dos kits e distribuição aos locais de votação, por Seção, ficaram a cargo dos Regionais.  O quantitativo atual do material existente no estoque não será suficiente para atender à demanda.  A aquisição é urgente e o valor estimado ultrapassa o limite legal de R\$ 50.000,00 trazido pela MP 961/2020. <b>O processo de contratação se dará por meio de Contratação Direta, para entrega imediata.</b>		
	Valor R\$	Validação	
	R\$ 92.400,00	O COGEST valida a inclusão da despesa a ser contratada por meio de contratação direta, ficando de logo autorizado pelo Diretor-geral a inclusão da	

<p>(milheiro). Conforme imagem de referência.</p> <p><b>SEI nº 0020153-35.2020.6.17.8000</b></p>		<p>despesa no PCI de 2020</p>
<p><b>2. Inclusão de despesa com aquisição de 3.700 rolos de fita adesiva crepe, preta, monoface, medindo aproximadamente 48mm x 50m, na cor preta (ND 30.19)</b></p> <p><b>SEI nº 0020052-95.2020.6.17.8000</b></p>	<p>Justificativa: Trata-se de item incluído no protocolo elaborado pelo TSE, visando demarcação no solo, nos locais de votação em respeito às regras de distanciamento social e medidas de combate ao COVID-19</p> <p>Somente em 21/08, através de reunião com o Diretores-gerais, o TSE informou a impossibilidade de conseguir doador para o material, restando aos Regionais a obrigação para providenciar a aquisição.</p>	
	<p>Valor R\$</p>	<p>Validação</p>
	<p>R\$ 46.213,00</p>	<p>O COGEST valida a inclusão de despesa a ser contratada por meio de aquisição direta, com base na MP ficando de logo autorizado pelo Diretor-geral a inclusão da despesa no PCI de 2020</p>



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 27/08/2020, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO, Secretário(a)**, em 27/08/2020, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 27/08/2020, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 27/08/2020, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 28/08/2020, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 28/08/2020, às 09:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Assessor(a) Chefe**, em 31/08/2020, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 31/08/2020, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO, Secretário(a)**, em 14/09/2020, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 28/09/2020, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1258149** e o código CRC **4BEAC69F**.